



**JERÔNIMO
MONTEIRO**
Prefeitura

Terra da Laranja



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS
REFERÊNCIA: EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 02/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE CINECLUBE

A Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo após Resultado da Seleção publicado no Diário Oficial do Estado e no site da SECULT em 29 de novembro de 2023, nos termos do que dispõe o Edital, **CONVOCA** os **PROponentes Seleccionados** a apresentarem os documentos solicitados no item 15 - ETAPAS DE HABILITAÇÃO, listados ao final deste Ato, que podem ser apresentados pessoalmente na **Biblioteca Municipal Maria Geaquinto** na Avenida Doutor José Farah, 75, Centro - Jerônimo Monteiro. CEP 29.550-000 ou para o e-mail **bmmariageaquinto@gmail.com**. No envio, deverá ser indicado o nome completo do/a proponente para imediata identificação do projeto.

O Termo de Compromisso será preenchido pela Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente.

Os selecionados deverão, entre os dias **12/03/2024 a 14/03/2024**, apresentar integralmente os documentos. Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo esteja irregular, a Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo irá comunicar o proponente por e-mail para, em 2 (dois) dias, para sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

PROPONENTE CONVOCADO:

1 - Proponente: 1- JJefferson Pontes Ferreira (N), Título do Projeto: Cineclube Sementes do Bem :88 pts

Fernanda Samora Dias Borges
Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo

Ronald Santos Duarte
Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo, conforme consta desta Ata de Reunião.

Em, 11/03//2024

VILMAR LUGÃO DE BRITTO
Secretário Municipal de Educação



DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ITEM 15 DO EDITAL)

15.1.1- PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (<https://sefaz.es.gov.br/emissao-de-certidoes>) e municipais (https://servicos.cloud.el.com.br/es-jeronimomonteiro-pm/services/certidao_retirada.php);

III - certidão negativa débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

IV -Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Município, para fins deste Edital;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

15.1.1.1 - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

15.1.2- PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III Indicação do banco, agência e conta bancária de titularidade da pessoa jurídica através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Município, para fins deste Edital;

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIS A.cfm>);

V - certidão negativa débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

VI- certidões negativas de débitos estaduais (<https://sefaz.es.gov.br/emissao-de-certidoes>) e municipais (https://servicos.cloud.el.com.br/es-jeronimomonteiropm/services/certidao_retirada.php)
VI- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS



**JERÔNIMO
MONTEIRO**
Prefeitura

Terra da Laranja



MINISTÉRIO DA
CULTURA



(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

VII - certidão negativa débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>); VIII - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15.1.3 MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL (MEI):

I. Cópia do certificado da condição de Microempreendedor Individual II.(CCMEI), (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-paramei/emissao-de-comprovante-ccmei>)

III. inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

IV. atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

V. Indicação do banco, agência e conta bancária de titularidade da pessoa jurídica através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Município, para fins deste Edital;

VI. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);

VII. certidão negativa débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

VIII. certidões negativas de débitos estaduais (<https://sefaz.es.gov.br/emissao-de-certidoes>) e municipais (https://servicos.cloud.el.com.br/es-jeronimomonteiropm/services/certidao_retirada.php);

IX. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

X. certidão negativa débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>); XI. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.